



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisado o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº INEX-015/2024, referente ao Processo Administrativo nº 00009.20240723/0003-60, o(a) Sr(a). PATRICIANA MESQUITA BRAGA, ORDENADOR(A) DE DESPESAS) da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

## **RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO BAIRRO FÁTIMA I - UAPS		12.0	MES	2.000,00	2.000,00	24.000,00

Adjudicado para ANNYZIA COELHO OLIVEIRA inscrita no CPF/MF Nº 085.680.973-08, pelo melhor valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 25/07/2024.

PATRICIANA MESQUITA BRAGA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS





#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº INEX-015/2024

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o(a) Sr(a). PATRICIANA MESQUITA BRAGA, nos termos do inciso IV do Art. 71 da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA a adjudicação da inexigibilidade de licitação nº INEX-015/2024, referente ao Processo Administrativo nº 00009.20240723/0003-60.

## **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

LICITA	ANTE: 085.680.973-08	- ANNYZIA (	COELHO OI	LIVEIRA			
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO BAIRRO FÁTIMA I - UAPS		12.0	MES	2.000,00	2.000,00	24.000,00

Homologado para ANNYZIA COELHO OLIVEIRA inscrita no CPF/MF N° 085.680.973-08, pelo melhor valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em 25/07/2024.

assinado eletronicamente

PATRICIANA MESQUITA BRAGA ORDENADOR(A) DE DESPESAS





# AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº INEX-015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240723/0003-60

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Inexigibilidade Eletrônica de Licitação está em conformidade com o Art. 74, V da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;





OBJETO A SER CONTRATADO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO BAIRRO FÁTIMA I - UAPS, SITUADO NA RUA NOBERTO FERREIRA DE SOUSA N° 1182, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.

PROPONENTE: ANNYZIA COELHO OLIVEIRA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Crateús/CE, 25 de julho de 2024

assinado eletronicamente
PATRICIANA MESQUITA BRAGA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS





#### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00009.20240723/0003-60 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO BAIRRO FÁTIMA I - UAPS, SITUADO NA RUA NOBERTO FERREIRA DE SOUSA Nº 1182, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS-CE.. Fundamento Legal: Art. 74, V da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 25 de julho de 2024. PATRICIANA MESQUITA BRAGA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: ANNYZIA COELHO OLIVEIRA. CPF/MF Nº 085.680.973-08. Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).